



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE, conforme descrição deste anexo.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição dos materiais ora licitados justifica-se pela contratação de empresa para fornecimento dos materiais de proteção individual e equipamentos, por estes serem de suma importância para o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de infraestrutura de Assaré.

3 - A MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, o que determina a Lei complementar nº123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4 - JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

4.1 - Considerando que a aquisição dos materiais a serem adquiridos, são de necessidade fundamental para o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE, portanto, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos diversos itens relacionados e distribuídos em lotes conforme anexo a este Termo de Referência.

4.2 - O não parcelamento do objeto em itens, ou seja, a compra por lote, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, a competição necessária em um processo licitatório e atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

4.3 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.4 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

4.5 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

5 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

5.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme ESPECIFICAÇÃO no Anexo desse Termo de Referência.



Lote 01 - EPI'S E EQUIPAMENTOS

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|--|-------|-------|----------------|--------------|
| 001 | ABAFADOR DE RUIDOS TIPO CONCHA, HASTE ALMOFADADA E REVESTIDA | UND | 10 | R\$ 45,60 | R\$ 456,00 |
| 002 | AVENTAL DE PROTEÇÃO RASPA DE COURO, TAMANHO APROXIMADO 120X60CM | UND | 6 | R\$ 25,88 | R\$ 155,28 |
| 003 | CAPAGETE DE PROTEÇÃO COM ABA FRONTAL CLASSE B AZUL ESCURO | UND | 20 | R\$ 35,50 | R\$ 710,00 |
| 004 | CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA + TALABARTE | UND | 6 | R\$ 205,00 | R\$ 1.230,00 |
| 005 | ESCUDO PARA SOLDA EM POLIPROPILENO | UND | 2 | R\$ 25,00 | R\$ 50,00 |
| 006 | MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM FIBRA DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO, TAMANHOS VARIADOS (P, M, G E GG) | UND | 20 | R\$ 33,85 | R\$ 677,00 |
| 007 | MANGOTE DE PROTEÇÃO RASPA DE COURO 60CM | PAR | 2 | R\$ 24,50 | R\$ 49,00 |
| 008 | PROTETOR AUDITIVO, PLUG DE SILICONE, CORDÃO EM POLIESTER | UND | 60 | R\$ 2,80 | R\$ 168,00 |
| 009 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTIRRISCO | UND | 40 | R\$ 7,20 | R\$ 288,00 |
| 010 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SOLDADOR PRETO | UND | 5 | R\$ 7,68 | R\$ 38,40 |
| 011 | TOCA ARABE DE PROTEÇÃO COM ABA, COR: AZUL | UND | 50 | R\$ 9,60 | R\$ 480,00 |
| Valor Total: | | | | | R\$ 4.301,68 |

Lote 02 - BOTAS

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|--|-------|-------|----------------|---------------|
| 001 | BOTA DE PROTEÇÃO EM COURO, REFORÇADA COM BICO DE PVC, TAMANHOS VARIADOS | PAR | 180 | R\$ 57,15 | R\$ 10.287,00 |
| 002 | BOTA PVC FORRADA CANO LONGO BRANCA, TAMANHOS VARIADOS | PAR | 50 | R\$ 49,95 | R\$ 2.497,50 |
| 003 | CAPA DE CHUVA COM CAPUZ E CALÇA EM PVC, TAMANHOS VARIADOS (P, M, G E GG) | UND | 35 | R\$ 85,00 | R\$ 2.975,00 |
| Valor Total: | | | | | R\$ 15.759,50 |

Lote 03 - COPO PLÁSTICO

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|-------|----------------|-------------|
| 001 | COPO PLÁSTICO TIPO CANECA 300ML, CORES VARIADAS | UND | 80 | R\$ 3,06 | R\$ 244,80 |

Lote 04 - SINALIZAÇÃO

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|-------|----------------|--------------|
| 001 | FITA ADESIVA LUMINOSA REFLETIVA AUTOMOTIVA AZUL, DIMENSÕES: 3MX5CM | UND | 18 | R\$ 70,00 | R\$ 1.260,00 |

Lote 05 - LUVAS

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|-------|----------------|--------------|
| 001 | LUVA DE PROTEÇÃO LATÉX MULTIUSO, TAMANHOS VARIADOS (P, M, G E GG) | PAR | 600 | R\$ 5,12 | R\$ 3.072,00 |
| 002 | LUVA DE PROTEÇÃO RASPA DE COURO CANO CURTO COM 7CM DE PUNHO | PAR | 100 | R\$ 12,00 | R\$ 1.200,00 |
| 003 | LUVA DE PROTEÇÃO RASPA DE COURO CANO LONGO COM 20CM DE PUNHO | PAR | 100 | R\$ 19,20 | R\$ 1.920,00 |



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



| | | | | | | | |
|--------------|---|-----|----|-----|--------|-----|----------|
| 004 | LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA, TAMANHOS VARIADOS (P, M, G E GG) | PAR | 2 | R\$ | 14,22 | R\$ | 28,44 |
| 005 | LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO, CLASSE 0 1000V, TAMANHO 9 | PAR | 4 | R\$ | 360,50 | R\$ | 1.442,00 |
| 006 | LUVA PVC FORRADA PUNHO 35 CM | PAR | 12 | R\$ | 23,50 | R\$ | 282,00 |
| 007 | LUVA PVC FORRADA PUNHO 70 CM | PAR | 16 | R\$ | 35,00 | R\$ | 560,00 |
| 008 | LUVAS DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC, TAMANHOS VARIADOS (P, M, G E GG) | PAR | 90 | R\$ | 3,98 | R\$ | 358,20 |
| Valor Total: | | | | | | R\$ | 8.862,64 |

Lote 06 - MÁSCARAS

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|--|-------|-------|----------------|--------------|
| 001 | MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO E CLIP NASAL CAIXA COM 50 UNIDADES | CX | 50 | R\$ 28,00 | R\$ 1.400,00 |
| 002 | MÁSCARA RESPIRATÓRIA FACIAL, COM 1 FILTRO PARA PINTURA, GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS | UND | 20 | R\$ 40,00 | R\$ 800,00 |
| Valor Total: | | | | | R\$ 2.200,00 |

5.2 - Conforme exigência legal, o Município de Assaré, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas locais atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

5.3 - Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a futura contratação, o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada Instrução Normativa. Sendo assim, o valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 32.628,62 (trinta e dois mil, seiscientos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos)**.

5.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços Unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 08 | 0808 | 04.122.0001.2.049.0000 | 3.3.90.30.00 |



8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Administração, obedecida à requisição, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

11 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do equipamento/bem dentro da vigência do mesmo.

Assaré/CE, 29 de abril de 2021.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeira Oficial do Município

DE ACORDO:

José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças